

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

Av. Dep. Nagib Haickel, s/n – Centro – 65.390-000 – Santa Luzia-MA
CNPJ Nº 12.115.933/0001-03

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO N.º 02/2025, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA/MA – IPRESAL E A
EMPRESA ATIVA ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA,
CNPJ N.º 24.990.546/0001-03.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - IPRESAL, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 12.115.933/0001-03, situado à Av. Deputado Nagib Haickel, S/n, Centro, Santa Luzia, Maranhão, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo Sr. **FLÁVIO ALVES ROCHA RODRIGUES**, CPF: 027.705.153-30, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Presidente do IPRESAL, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR CONSENSUALMENTE o CONTRATO N.º 02/2025 que foi firmado com a empresa **ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, sediada na Cidade de São Luís - MA, Avenida Colares Moreira, N.º 07, Qd. 28, Sl. 701, Cond. Emp. Vinicius de Moraes, Calhau, Bairro Calhau, inscrita no CNPJ n.º 24.990.546/00001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. Ciro da Silva Pereira, CPF n.º 041.589.503- 09, doravante denominado **RESCINDEnte**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo A RESCISÃO DO CONTRATO N.º 02/2025 oriundo da Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2025, cujo objeto diz respeito a Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública e análise de composição de custos para atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia-MA – IPRESAL, pelo prazo de 12 (doze) meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, que atenda às necessidades específicas do IPRESAL do Município de Santa Luzia/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente processo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 02/2025, firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Luzia – IPRESAL e a empresa ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, tendo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

Av. Dep. Nagib Haickel, s/n – Centro – 65.390-000 – Santa Luzia-MA
CNPJ Nº 12.115.933/0001-03

em vista solicitação formal apresentada pela contratada. A justificativa apresentada pela empresa fundamenta-se na saída de um dos sócios do quadro societário, fato que acarretará a reorganização interna e administrativa da mesma, comprometendo a continuidade da execução dos serviços assumidos contratualmente.

Considerando que a motivação apresentada é de natureza interna e impacta diretamente na capacidade de prestação dos serviços, entende-se que não há interesse da Administração em manter a vigência contratual sob risco de descumprimento de obrigações, sendo mais vantajosa a rescisão amigável, nos termos do art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se, ainda, que não foram identificados prejuízos à Administração Pública, tampouco penalidades a serem imputadas à contratada, visto que não houve descumprimento contratual até a manifestação pela rescisão.

Diante do exposto, resta adequada e motivada a rescisão do contrato por acordo entre as partes, preservando o interesse público e observando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da cidade de Santa Luzia, Estado do Maranhão.

4.2. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



Santa Luzia - MA, 15 de janeiro de 2026.

FLAVIO ALVES ROCHA Assinado de forma digital
RODRIGUES:0277051 por FLAVIO ALVES ROCHA
5330 DADOS: 2026.01.15 11:42:38
-03'00'

FLÁVIO ALVES ROCHA RODRIGUES
Presidente do IPRESAL

CIRO DA SILVA Assinado de forma digital por
PEREIRA:04158950309 CIRO DA SILVA
DADOS: 2026.01.15 15:52:32 -03'00'

ATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ N.º 24.990.546/0001-03

Ciro da Silva Pereira
CPF N.º 041.589.503-09
Representante legal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA

Av. Dep. Nagib Haickel, s/n – Centro – 65.390-000 – Santa Luzia-MA
CNPJ Nº 12.115.933/0001-03

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF n.º _____

2. _____

CPF n.º _____

